

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUANA GOMES CARVALHO**

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS GERÔNCIO ALVES DIAS E SÃO PEDRO, SITUADA NA VILA DO ITAPEUA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALINÓPOLIS/PA.**

### DEMANDA – DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20	UNIDADE	14

### 2. JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de quadros brancos para atender às necessidades das Escolas Gerônimo Alves Dias e São Pedro, situada na vila do Itapéua, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salinópolis/PA.

A demanda justifica-se em razão da necessidade de substituição e/ou complementação dos quadros atualmente utilizados nas referidas unidades escolares, considerando o desgaste natural decorrente do tempo de uso, bem como a ampliação e organização das salas de aula.

Serão adquiridos 12 (doze) quadros brancos para a Escola Gerônimo Alves Dias e 02 (dois) quadros brancos para a Escola São Pedro, totalizando 14 (quatorze) unidades, conforme levantamento realizado pelas respectivas gestões escolares e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

O quadro branco constitui instrumento indispensável ao processo de ensino-aprendizagem, servindo como suporte didático para exposição de conteúdos, realização de atividades e melhor interação entre professores e alunos. A insuficiência ou inadequação desse material compromete a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar melhores condições estruturais às unidades escolares, contribuindo para a melhoria do ambiente educacional e para a continuidade dos serviços prestados pelo município.

### 3. FONTE DE RECURSO:

**EXERCÍCIO: 2026**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026.



#### 4. FORMA DE PAGAMENTO:

Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados. O Pagamento será efetuado até o 30º dia subsequente a efetiva prestação de serviços. A emissão da nota fiscal/fatura será procedida do recebimento definitivo do serviço, A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Salinópolis/PA, 27 de fevereiro de 2026.

---

**LUANA GOMES CARVALHO**  
Decreto Municipal nº 023/2025  
Secretária Municipal de Educação